



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima

Estudo Técnico Preliminar - ESDEP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à contratação da participação de servidores no evento 71º Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS), no período de 09/09/2024 a 13/09/2024, a ser realizado em Brasília, [Auditório da ABOP - SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806](#), com isso, possibilitando uma melhor atuação da equipe do DEPOF da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

A contratação em tela é necessária para consolidar e ampliar o conhecimento por parte do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças (DEPOF), que é responsável por realizar as retenções dos fornecedores desta Defensoria Pública e alimentar a EFD-Reinf no sistema e-Cac. O evento em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade. Trata-se de fundamental conhecimento para o pessoal a ser inscrito, pois a obrigatoriedade de declaração de retenção de tributos na fonte por órgãos públicos, através do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial, conforme Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021 e alterações (0595688) trás um necessidade de capacitação da equipe. Ademais, é essencial que se considere o teor da Instrução Normativa RFB nº 2.145, DE 26 de junho de 2023 (0595690/0595692) que versa sobre retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2024, publicado no dia 15 de Dezembro de 2023 no DEDPE/RR, contratação de nº 95.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Visando atender à demanda, é necessária a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, para participação de servidores no evento 71º Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS). O evento em questão refere-se à possibilidade de obtenção e ampliação de conhecimentos por parte do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças (DEPOF), que é responsável por realizar as retenções dos fornecedores desta Defensoria Pública e alimentar a EFD-Reinf no sistema e-Cac. O evento em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade.

3.2. Classificação do Objeto:

3.2.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do art. 74, da Lei 14.133, de 2021.

3.3. Caracterização do objeto e prazo de vigência contratual:

3.3.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar corresponde às necessidades permanentes da Contratante;

3.4. **Essencialidade:** o objeto é necessário para consolidar e ampliar o conhecimento por parte do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças (DEPOF), que é responsável por realizar as retenções dos fornecedores desta Defensoria Pública e alimentar a EFD-Reinf no sistema e-Cac. O evento em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade. Trata-se de fundamental conhecimento para o pessoal a ser inscrito, pois a obrigatoriedade de declaração de retenção de tributos na fonte por órgãos públicos, através do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial, conforme Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021 e alterações (0595688) trás um necessidade de capacitação da equipe. Ademais, é essencial que se considere o teor da Instrução Normativa RFB nº 2.145, DE 26 de junho de 2023 (0595690/0595692) que versa sobre retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços.

3.5. **Habitualidade:** a Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR não possui em seu quadro permanente ou temporário o tipo de profissionais que ministrarão os conteúdos a serem apresentados no evento em tela, existindo desta

forma, a necessidade da prestação de serviços mediante contratação da empresa que promove o evento.

3.6. Modalidade de Licitação e forma de realização:

3.6.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá ser contratado nos moldes do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 na forma de inexigibilidade.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo de inscrições poderá ser alterado de acordo com o interesse da Defensoria Pública, devidamente justificado.

Item	Descrição	Quantidade	Período	Horário	Local
1	Inscrição para o evento	3	09 a 13/09/2024	08:00h às 16:00h	Brasília - DF

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A ABOP (Associação Brasileira de Orçamento Público) é referência em cursos de aperfeiçoamento na área de orçamento público no Brasil. E por se tratar de contratação de curso para capacitação de pessoal, não se aplica a comparação para o presente objeto.

Nesse sentido, a contratação direta está fundamentada no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 7.200,00 (setecentos reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Período	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Inscrição para o evento	03	09 a 13/09/2024	2.400,00	7.200,00

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida e a ser adotada pela Administração é a acima, pelo fato de se tratar de evento único, conforme supra apresentado. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à participação dos três servidores no evento em tela, em que são necessárias as aquisições das inscrições apresentadas no item 6.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não se aplica, conforme § 1º do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com o presente evento atender às necessidades de consolidar e ampliar o conhecimento por parte do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças (DEPOF), que é responsável por realizar as retenções dos fornecedores desta Defensoria Pública e alimentar a EFD-Reinf no sistema e-Cac.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1. Passagens aéreas, deslocamento entre a sede da DPE/RR e o local do evento (Boa Vista/RR - Brasília/DF - Boa Vista/RR);
- 10.2. Diárias aos participantes.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não há contratação correlata e/ou interdependente relacionada ao objeto de estudos deste ETP em andamento na DPE.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. À presente contratação não incidem critérios de sustentabilidade visto que não envolvem impactos ao meio ambiente. Contudo, a empresa contratada deve garantir práticas de sustentabilidade estabelecendo dentre as obrigações da contratada, a adoção na execução dos serviços, de boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13 - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ANÁLISE DE RISCO

13.1. Nos termos do art. 260, §1º, da Resolução CSDPE nº 98, de 17 de janeiro de 2024, e do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que o gerenciamento dos riscos pode ser dispensado considerando-se a baixa complexidade da contratação e o baixo valor inferior ao valor limítrofe previsto no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Parecer final sobre a contratação da participação de servidores no evento 71º Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS), no período de 09 a 13/09/2024, a ser realizado em Brasília, com isso, possibilitando uma melhor atuação dos servidores participantes.

Nesse contexto, a contratação em tela é adequada à necessidade identificada na demanda do evento, bem como sua viabilidade técnica e econômica, na forma disposta no § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos:

Elaborado por:

FABIANE KARINE SILVÉRIO RIBEIRO, Gerente Escolar.

Aprovado por:

VILMAR ANTÔNIO DA SILVA, Coordenador-Geral.

Em 16 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE KARINE SILVÉRIO RIBEIRO, Gerente Escolar**, em 16/08/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR ANTÔNIO DA SILVA, Coordenador-Geral**, em 16/08/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0602429** e o código CRC **7A71CA49**.

